

TERMOS & CONDIÇÕES DO PROGRAMA IPHONE PRA SEMPRE

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Regulamento estabelece as condições do “iPhone pra Sempre”, uma parceria entre ITAÚ UNIBANCO S.A. (“Itaú”), inscrito no CNPJ 60.701.190/0001-04, e APPLE COMPUTER BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 00.623.904/0001-73 (“Apple”), que tem como objetivo permitir aos clientes de cartões de crédito Itaú e/ou Itaucard (“Cliente Itaú/Itaucard/Itaucard”) a compra de produtos Apple, vendidos via Revendedor Autorizado Apple, em condições diferenciadas, por meio dos canais digitais do Itaú (aplicativos: Itaú, Itaucard e Itaú Personnalité – “aplicativos Itaú”).

1.1.2 O Revendedor Autorizado Apple para este Programa será a empresa: ALLIED TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.247.322/0001-47, com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Galpão 7, Distrito Industrial, Jundiaí/SP, CEP 13213-086, e como revendedor Autorizado poderá faturar o produto adquirido e providenciar a entrega, no endereço informado pelo Cliente Itaú/Itaucard. O Revendedor Autorizado Apple poderá ser outro a exclusivo critério da Apple e do Itaú.

2) CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Serão elegíveis ao iPhone pra Sempre os Clientes Itaú/Itaucard que atenderem cumulativamente os seguintes critérios:

2.1.1. Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional.

2.1.2. Ser titular e possuir ativo um dos cartões de crédito a seguir: Itaucard Visa, Itaucard Mastercard, Itaucard International, Itaucard Nacional, Itaucard Gold, Itaucard Platinum, Itaucard Black, Itaucard Infinite, Itaú Uniclass International, Itaú Uniclass Gold, Itaú Uniclass Platinum, Itaú Personnalité Platinum, Itaú Personnalité Black, Itaú Personnalité Infinite, Itaú Private Gold, Itaú Private Platinum, Itaú Private Black ou Itaú Private Infinite.

2.1.3. O Cliente Itaú/Itaucard deverá ter, no ato da compra do iPhone pelo iPhone pra Sempre, limite disponível em seu cartão de crédito no valor total do aparelho escolhido.

2.2. O Cliente Itaú/Itaucard deverá estar ciente e concordar que ao finalizar a compra, as informações de cadastro e de meio de pagamento serão compartilhadas com os parceiros estratégicos do iPhone pra Sempre no Brasil para fins de entrega do produto e emissão da nota fiscal, de acordo com os dados preenchidos no App Itaú ou Itaucard. Os parceiros estratégicos são responsáveis em realizar a entrega do produto comprado e emitir a nota fiscal de acordo com os dados fornecidos.

3) CONDIÇÕES GERAIS DO IPHONE PRA SEMPRE

3.1. O Cliente Itaú/Itaucard poderá adquirir 1 (um) iPhone por CPF a cada 22 (vinte e dois) meses pelo iPhone pra Sempre, desde que esteja adimplente com todas as obrigações de pagamento previstas.

3.2. O Cliente Itaú/Itaucard deverá realizar o pagamento do iPhone em 21 (vinte e uma) parcelas iguais sem juros lançadas no cartão de crédito, mais um Pagamento Final à vista que possui valor determinado no momento da compra do aparelho pelo iPhone pra Sempre, sendo debitado em fatura do mesmo cartão de crédito no 23º mês de participação.

3.3. O limite do cartão de crédito do Cliente Itaú/Itaucard será sensibilizado com o valor total do aparelho escolhido no ato da compra do iPhone (vinte e uma parcelas sem juros mais um Pagamento Final à vista que acontecerá no 23º mês). O limite será liberado conforme o pagamento das parcelas e do Pagamento Final.

3.4. No 22º mês de participação no iPhone pra Sempre, o Cliente Itaú/Itaucard, adimplente com o pagamento das 21 (vinte e uma) parcelas sem juros, poderá manifestar a escolha de uma das três opções abaixo por meio dos aplicativos Itaú:

3.4.1. Permanecer com o celular adquirido, realizando o Pagamento Final que será debitado normalmente na fatura do cartão de crédito do Cliente Itaú/Itaucard no 23º mês de participação do iPhone pra Sempre. O Cliente Itaú/Itaucard poderá (i) adquirir um novo iPhone, nas mesmas condições deste Regulamento, caso o Programa ainda esteja em vigor; ou, (ii) deixar de participar do iPhone pra Sempre.

3.4.2. Vender o celular adquirido para um parceiro de troca do iPhone pra Sempre, nas condições estabelecidas neste Termos & Condições do Programa iPhone pra Sempre e no FAQ, quitando o Pagamento Final que aconteceria no 23º mês de participação do iPhone pra Sempre. O Cliente Itaú/Itaucard poderá (i) adquirir um novo iPhone, nas mesmas condições deste Regulamento, caso o Programa ainda esteja em vigor; ou (ii) deixar de participar do iPhone pra Sempre. As condições para venda do celular adquirido estão descritas no item 4 desse Regulamento.

3.4.3. Trocar o celular adquirido por um novo, iniciando um novo ciclo de pagamento de 21 (vinte e uma) parcelas sem juros lançadas em cartão de crédito mais um Pagamento Final à vista que possui valor determinado no momento da compra do aparelho pelo iPhone pra Sempre, sendo debitado na fatura do mesmo cartão de crédito no 23º mês de participação. As condições para troca do celular adquirido estão descritas no item 4 desse Regulamento e no FAQ.

3.5. A não manifestação do Cliente Itaú/Itaucard por meio dos aplicativos Itaú implica na opção automática de permanecer com o celular comprado, assumindo as condições do termo 3.4.1.

3.6. O Cliente Itaú/Itaucard terá uma janela de decisão de 10 (dez) dias no 22º mês de participação do iPhone pra Sempre para manifestar sua escolha a partir da data em que as opções estarão disponíveis nos aplicativos Itaú.

3.7. O Cliente Itaú/Itaucard que estiver em atraso com a fatura do cartão de crédito poderá ser elegível, à critério do Itaú/Itaucard, apenas à opção referente ao Pagamento Final na fatura, permanecendo com o celular adquirido.

3.7.1. Caso exista o vencimento antecipado de todo o saldo devedor do cartão, nos termos do contrato de cartão de crédito, o Cliente Itaú/Itaucard deverá realizar o pagamento total em conjunto das 21 (vinte e uma) parcelas e o pagamento final, não sendo mais aplicáveis às regras previstas no item 3.4.

3.8. O Cliente Itaú/Itaucard que optar por renegociar a dívida de seu cartão de crédito, por exemplo, mas não se limitando, com Sob Medida, Acordo Fatura e/ou Antecipação de Parcelas, antes do período equivalente ao 23º mês de participação no iPhone pra Sempre, e excluindo o cenário descrito na cláusula 3.7.1. acima, não terá o Pagamento Final incluído na negociação da dívida a fim de manifestar a sua escolha dentre as 3 (três) descritas no item 3.4.

3.9. O Cliente Itaú/Itaucard que se submeter a uma contestação de compra de qualquer natureza e que estiver em análise durante a janela de decisão de 10 (dez) dias no 22º mês de participação do iPhone pra Sempre será elegível apenas à opção descrita no termo 3.4.1.

3.10. O Cliente Itaú/Itaucard que se submeter a uma contestação de compra estará ciente de que terá o estorno das 21 (vinte e uma) parcelas e do Pagamento Final em até 2 (duas) faturas após a aprovação da contestação.

3.11. O Cliente que desejar exercer o Direito de Arrependimento, 7 (sete) dias contados a partir da data de recebimento do iPhone, por meio dos aplicativos Itaú, estará ciente de que a devolução do aparelho passará por uma avaliação do Revendedor Autorizado Apple e terá o estorno das 21 (vinte e uma) parcelas e do Pagamento Final após o deferimento do pedido do Direito de Arrependimento, que poderá levar até 2 (duas) faturas para ser creditado.

3.12. O Itaú, a Apple e seus distribuidores autorizados e parceiros de troca não se responsabilizam por perda ou roubo do iPhone, que deverá ter as parcelas e o Pagamento Final quitados normalmente.

3.13. Caso o Cliente Itaú/Itaucard cancele por solicitação própria o cartão de crédito e não for titular de nenhum outro cartão de crédito conforme descrito no termo 2.1.2, o Cliente Itaú/Itaucard deverá continuar realizando o pagamento das parcelas normalmente, incluindo o Pagamento Final. Durante a janela de decisão de 10 (dez) dias no 22º mês de participação do iPhone pra Sempre, o Cliente Itaú/Itaucard será elegível apenas à opção referente ao Pagamento Final na fatura, permanecendo com o aparelho adquirido, e o restante das opções só estarão disponíveis caso o Cliente Itaú/Itaucard seja titular de outro cartão de crédito descrito no termo 2.1.2.

3.14. Caso o cartão de crédito do Cliente Itaú/Itaucard seja cancelado pelo Itaú por qualquer motivo, nos termos do contrato de cartão de crédito, e não for titular de nenhum outro cartão de crédito conforme descrito no termo 2.1.2, o Cliente Itaú/Itaucard deverá continuar realizando o pagamento das parcelas normalmente, incluindo o Pagamento Final. Durante a janela de decisão de 10 (dez) dias no 22º mês de participação do iPhone pra Sempre, o Cliente Itaú/Itaucard será elegível apenas à opção referente ao Pagamento Final na fatura, permanecendo com o celular adquirido, e o restante das opções só estarão disponíveis caso o Cliente Itaú/Itaucard seja titular de outro cartão de crédito descrito no termo 2.1.2.

3.15. Nas hipóteses previstas nas cláusulas 3.13 e 3.14, caso o Cliente Itaú/Itaucard não seja titular de outro cartão de crédito descrito no termo 2.1.2. mas possua conta corrente Itaú, o Cliente poderá também optar por devolver o aparelho adquirido, respeitadas as condições previstas neste documento.

3.16. Serviços e/ou planos de linha telefônica e internet não estão incluídos na oferta do iPhone pra Sempre e ficará a critério do cliente contratar junto a operadora de sua preferência.

4) CONDIÇÕES DE TROCA OU VENDA DO IPHONE ADQUIRIDO PARA UM PARCEIRO DE TROCA DO IPHONE PRA SEMPRE

4.1. O Cliente Itaú/Itaucard que optar por trocar o celular adquirido por um novo, de acordo com o item 3.4.3., deverá realizar a compra do novo iPhone por meio dos aplicativos Itaú enquanto ainda estiver com o celular antigo em mãos. O Cliente Itaú/Itaucard deverá atender aos critérios de elegibilidade descritos no item 2.

4.1.1. Ao receber o novo iPhone, o Cliente Itaú/Itaucard receberá em conjunto um kit de envio do aparelho antigo para o parceiro de Troca. O Cliente Itaú/Itaucard deverá atender as condições descritas no item 4.2. e enviar o celular pelos Correios de forma adequada para evitar danos durante o transporte.

4.2. O iPhone será inspecionado pelo parceiro de troca que poderá comprar o aparelho, conforme as condições abaixo:

(I) Sem dano físico visível: o aparelho não deve apresentar quebras, rachaduras, manchas na tela ou dano estético.

(II) Sem dano por líquido: o aparelho não pode estar oxidado ou apresentar indicação de dano causado pelo contato com líquido de qualquer natureza.

(III) Em funcionamento normal: todas as funcionalidades do aparelho devem estar operando normalmente, inclusive a função "touch screen" e "Face ID". Entende-se que "todas as funcionalidades" estão "operando normalmente" se o aparelho for capaz de efetuar e receber ligações, acionar o "viva voz"; acessar a internet; tirar fotos e acionar os botões externos de controle.

(IV) Com display intacto: ausência de quebras, trincas, manchas ou riscos no display do aparelho.

(V) Desbloqueado e a função "Buscar iPhone" ou qualquer outra funcionalidade semelhante devidamente desabilitada: o aparelho não deve conter nenhuma funcionalidade de bloqueio ou restrição.

(VI) O aparelho deve estar com as configurações iniciais de fábrica (restaurado).

(VII) Sem informações, fotos e e-mails pessoais.

(VIII) Sem gravação/inscrição no aparelho: o aparelho não poderá conter nenhuma inscrição ou gravação externa (nomes, códigos, etc.) que descaracterize seu estado físico inicial.

(IX) Sem apresentação visível de evidências de descaracterização do aparelho, modificações não autorizadas de modo que já não se encontram em conformidade com as especificações originais de fábrica e contenha apenas peças originais do aparelho.

(X) Produtos que não mais estejam de acordo com as leis ou regulamentos aplicáveis, e;

(XI) Caso tenha sido necessário algum reparo, o reparo tenha sido realizado por um Centro de Serviço Autorizado Apple.

4.3. Caso o iPhone esteja em conformidade com as condições previstas no item 4.3, o Pagamento Final não será devido pelo Cliente Itaú/Itaucard, pois será realizado pelo parceiro de troca, em razão da compra do aparelho.

4.3.1. Caso o aparelho não esteja, a critério do parceiro de troca, em conformidade com as condições previstas no item 4.3, o Pagamento Final deverá ser pago integralmente pelo Cliente Itaú/Itaucard via cartão de crédito.

4.4. O parceiro de troca do Programa confirmará se o iPhone enviado é o mesmo iPhone que foi comprado pelo cliente, por meio da validação do IMEI. Outro celular, ainda que do mesmo modelo e configurações, não será aceito.

5) PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1. O iPhone pra Sempre estará em vigor por prazo indeterminado, podendo ser terminado a qualquer momento por qualquer das partes.

5.2. Em caso de o iPhone pra Sempre ser terminado, o Cliente Itaú/Itaucard terá direito a continuar no iPhone pra Sempre até o fim do seu plano de pagamento (21x sem juros + Pagamento Final). Nesse cenário, o Cliente Itaú/Itaucard deverá manter o celular comprado ou devolvê-lo, respeitando as condições deste Termos & Condições do Programa iPhone pra Sempre mas não poderá trocá-lo por um novo.

6) CANAIS DE ATENDIMENTO

6.1. Em caso de dúvidas relacionadas ao fluxo de pagamento, o participante deve consultar os aplicativos Itaú ou nos contatar por meio da Central de Atendimento Cartões no número 3003-3030 para capitais e regiões metropolitanas ou no número 0800-720-3030 para as demais localidades.

6.2. Em casos de dúvidas sobre a entrega e devolução do iPhone, o participante deve consultar a empresa Allied Tecnologia S.A., parceira do programa, por meio do e-mail atendimento@alliedbrasil.com.br informando o CPF, número do pedido e a solicitação.

6.3. Em casos de dúvidas e/ou problemas técnicos em relação ao iPhone, o participante deve consultar o suporte da Apple por meio do número 0800-761-0880 (8h às 20hrs, de segunda-feira à sábado) ou buscar um Centro de Serviço Autorizado Apple (AASP).

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação no iPhone pra Sempre é voluntária e implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento, o qual está disponível nos aplicativos Itaú.

7.2. O Itaú se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no presente Regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a informar, por qualquer meio, o Cliente Itaú/Itaucard.

- 7.3. A participação no iPhone pra Sempre não gerará ao Cliente Itaú/Itaucard nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.
- 7.4. O iPhone pra Sempre não é realizado mediante sorteio, concurso ou forma assemelhada.
- 7.5. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente Regulamento.